PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.723 DE 26 DE JUNHO DE 1980

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Frutal por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FRUTAL".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela' se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 26 de junho de 1980

Alceu Silva Queiroz
Prefeito Municipal

Hugo de Campos
Chefe de Gabinete

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 18 Fls. 172
FRUTAL 27 / 06 / 80

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL